28/09/2023

Número: 0004144-60.2016.4.01.3502

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Órgão julgador: Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal da SSJ de Anápolis-GO

Última distribuição : 11/07/2016

Valor da causa: R\$ 85,18

Processo referência: 0004144-60.2016.4.01.3502

Assuntos: IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados, Repetição de indébito

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALEX OLIVEIRA ABREU BATISTA (AUTOR)	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (REU)	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -	
ECT (REU)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18345 62190	27/09/2023 18:24	Ato ordinatório	Ato ordinatório



Justiça Federal

Subseção Judiciária de Anápolis-GO

1ª Vara Federal Cível e Criminal e 1º JEF Adjunto da SSJ de Anápolis-GO

Av. Universitária, quadra 2, lote 5, Jardim Bandeirantes, Anápolis,GO, CEP 75083-035, tel. 62

4015-8605.

End. Eletrônico: 01vara.sepip.ans@trf1.jus.br

PROCESSO: 0004144-60.2016.4.01.3502

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: ALEX OLIVEIRA ABREU BATISTA

REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, UNIAO FEDERAL

(FAZENDA NACIONAL)

ATO ORDINATÓRIO

Consoante autorização contida na Portaria — 9306335 de 26/11/2019, oriunda do Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis, publicada Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF1 - Ano XI N. 220 - Caderno Administrativo - Disponibilizada em 26/11/2019:

Fica a PARTE AUTORA / PARTE RÉ intimada para:

()providenciar, no prazo de 30 dias, os exames/relatórios médicos
solicitados pelo perito médico para a conclusão da perícia, sob pena de
extinção. Após a obtenção dos exames, informar a este Juízo, com a
finalidade de designação de nova perícia, ressaltando-se que os exames não
deverão ser juntados aos autos, mas apresentados na perícia.

()providenciar, **no prazo de 30 dias**, a juntada da guia de recolhimento das custas inicias do processo 0000000-00.0000.4.01.3502, nos termos da sentença proferida naqueles autos.

()manifestar-se, no prazo de 15 dias, sobre o laudo pericial.



()manifestar-se, no prazo de 15 dias, sobre a proposta de acordo.
()manifestar-se, no prazo de 30 dias , sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s). No mesmo prazo, se for o caso, manifestar-se sobre oposição de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor ou sobre as preliminares alegadas na contestação."
()manifestar-se, em 15 dias, sobre os novos documentos juntados aos autos.
()dar andamento ao feito, depois do decurso de prazo de suspensão, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento.
()manifestar-se, no prazo de 30 dias , sobre os cálculos do INSS, bem como informar o endereço e telefone atualizado, para fins de expedição da Requisição de Pequeno Valor.
()manifestar-se sobre o cálculo do INSS, esclarecendo se pretende que o valor seja requisitado por meio de precatório ou de RPV. No caso de requisição via RPV, a parte autora deverá renunciar ao montante que exceder à 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de 30 dias .
()manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos (precatório, verba de sucumbência, condenação judicial, conversão em renda ou outros), no prazo de 15 dias , bem como acerca da satisfação de seu crédito, sob pena de o silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos.
()manifestar-se, no prazo de 15 dias , sobre o ofício e/ou petição e/ou documentos e/ou implantação de benefício e/ou requisição de pagamento.
(x) requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias. Nada requerido, os autos serão arquivados.
()providenciar o saque da Requisição de Pequeno Valor - RPV, no prazo de 15 dias , sob pena de cancelamento da RPV e consequente devolução à conta única do Tesouro Nacional ((art. 2º da Lei 13.463/2017);
()manifestar-se, no prazo de 15 dias , sobre o cumprimento da sentença e/ou requisição de pagamento e/ou implantação de benefício e providenciar o que for de seu interesse. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados.
()apresentar, no prazo de 30 dias, o comprovante do cumprimento do julgado/cálculos, conforme sentença proferida nos autos.



()informar, no prazo de 15 dias , o número do CPF/CNPJ de para expedição de alvará ou requisição
de	e pagamento.
•)comprovar o advogado que notificou a parte, no prazo de 15 dias , onforme artigo 112 do CPC.
()manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.
•)manifestar-se sobre a impugnação à assistência judiciária, no prazo de 15 as.
dε)informar a existência de dependente recebendo pensão por morte objeto estes autos, visando a possível inclusão como litisconsórcio passivo ecessário, no prazo de 15 dias."

ADVERTÊNCIA

Fica(m) a(s) parte(s) advertida(s) de que deverá(ão) observar os procedimentos necessários para a correta utilização do PJe, previstos no Manual do Advogado (https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Advogado), especialmente que: a) a habilitação de novo procurador nos autos eletrônicos deverá ser feita pelo próprio interessado, observando a seguinte rotina - Menu > Processo > Outras ações > Solicitar habilitação. b) Quando da resposta a este ou a qualquer outro expediente do processo (inclusive juntada de petição intermediária, contestação e recurso), deve ser utilizada a rotina Expedientes > Tomar ciência > Responder, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à respectiva intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo.

Anápolis, datado e assinado eletronicamente

ADRIANA VIEIRA DE CASTRO SOUZA Servidor(a)

